

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LISA CAMILA DO NASCIMENTO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 02 DE fevereiro DE 2024

Lisa Camila do Nascimento
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MÔNICA CRISTINA BARBOSA PEREIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

01 APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO VIDA NOVA, LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ LUZ, 580, LAGO AZUL, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 15 DE março DE 2024

Mônica Cristina
 ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 001/CME/2024
 APROVADA EM 22.02.2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 7.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 2023.18000.19955.9.205841, 2023.18000.19380.9.159580 e 2023.18000.19380.9.183403, referentes à atualização do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO;

CONSIDERANDO o Parecer nº 026/CME/2024, da lavra do Conselheiro Evaldo Bezerra Pereira, e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 22/02/2024;


RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Projeto Político-Pedagógico da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO – localizada na Rua Penetração, s/n, Vila Amazonas, bairro Parque 10 - Manaus/AM, referente ao ano de 2024.

Art. 2º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e Operacionalização do Projeto Político-Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2024.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de fevereiro de 2024.


IVALDO BEZERRA PEREIRA
 Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 35/2024-SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122 da Lei nº. 1118, de setembro de 1971, bem como o Dec. Nº 1.412, de 19 de dezembro de 2011 no seu Art. 7º, inciso II.

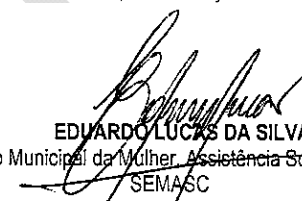
RESOLVE:

I - ALTERAR, a escala de férias do exercício de 2023/2024 da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, objeto da Portaria nº 330/2023 - SEMASC, de 27 de novembro de 2023, publicada no DOM, nº 5709, de 21 de novembro de 2023, especificadamente:

MATRICULA	NOME	MÊS	PARA MÊS	VINCULO
074.604-5B	PAULO ALMEIDA DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	MAIO	D

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de março de 2024.


EDUARDO LUCKS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

PORTARIA Nº. 36/2024-GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.406, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, o teor do processo de nº. 2024.29000.29078.0.00363;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 26/2024 – GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 5782, de 11 de março 2024, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento ao Servidor – FELIPE MENEZES VALENTE, matrícula nº. 120.465-3G, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o elemento 33.90.30.02 - Material de Consumo, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o elemento 33.90.39.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.